



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209530486

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MBL ENGENHEIROS E CONSTRUTORES LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183702693665

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

22 Setembro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7011779 em 26/09/2018 da Empresa MBL ENGENHEIROS E CONSTRUTORES LTDA -ME, Nire 31209530486 e protocolo 185061605 - 25/09/2018. Autenticação: 6C4A2CFFBB5EA372382A6195E3383BE5ED380D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/506.160-5 e o código de segurança jRwe. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/506.160-5	J183702693665	22/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
430.359.656-68	LAMARTINE TEIXEIRA DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



3ª ALTERAÇÃO – MBL ENGENHEIROS E CONSTRUTORES LTDA - ME

EMPRESA: **MBL ENGENHEIROS E CONSTRUTORES LTDA - ME**

CNPJ: 15.581.393/0001-41 – NIRE: 31209530486

ENDEREÇO: Rua dos Aeroviários, 14, sala 01 – Bairro Pampulha,

Belo Horizonte - MG, CEP 31.270-330

BERTO LÚCIO DA SILVEIRA, nacionalidade brasileira, Engenheiro Civil, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nº do CPF 737.996.106-34, documento de identidade M-4.947.015, SSP, MG, com domicílio e residência à Rua Gerson Morethzon, nº 157, apto. 101, bairro Itapoã, município Belo Horizonte - MG, CEP 31.710-520;

LAMARTINE TEIXEIRA DE ALMEIDA, nacionalidade brasileira, Engenheiro Civil, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nº do CPF 430.359.656-68, documento de identidade M-2.176.713, SSP, MG, com domicílio e residência à Rua Raymundo Vaz de Melo, nº 85, bairro Dona Clara, município Belo Horizonte - MG, CEP 31.260-120; e,

OSVALDINO MÁRCIO FREIRE MAGALHÃES, nacionalidade brasileira, Engenheiro Civil, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nº do CPF 768.301.956-91, documento de identidade M-5.969.552, SSP, MG, com domicílio e residência à Rua Francisco Cassimiro D'Ávila, nº 124, casa 11, bairro Fonte Grande, município Contagem - MG, CEP 32.010-590.

Por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, sócios da sociedade Empresária **MBL ENGENHEIROS E CONSTRUTORES LTDA - ME**, estabelecida na Rua dos Aeroviários, 14, sala 01 – Bairro Pampulha, Belo Horizonte - MG, CEP 31.270-330, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMG sob o nº NIRE 31209530486 em 23/05/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.581.393/0001-41, resolvem, assim, alterar, adequar à lei 10.406/2002 e consolidar o Contrato social:

I – O capital social que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) assim divididos entre os sócios;

Sócios	Nº de quotas	Valor unitário	Valor total	%
BERTO LUCIO DA SILVEIRA	168.000	R\$ 1,00	R\$ 168.000,00	34,00%
LAMARTINE TEIXEIRA DE ALMEIDA	166.000	R\$ 1,00	R\$ 166.000,00	33,00%
OSVALDINO MARCIO FREIRE MAGALHÃES	166.000	R\$ 1,00	R\$ 166.000,00	33,00%
TOTAL	500.000,00		R\$500.000,00	100,00%

II – Face à modificação ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial de **MBL ENGENHEIROS E CONSTRUTORES LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua dos Aeroviários, 14, sala 01 – Bairro Pampulha, Belo Horizonte - MG, CEP 31.270-330.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **MBL ENGENHEIROS ASSOCIADOS**.

Cláusula Segunda - O objeto social é: prestação de serviços na área da engenharia civil, destacando: construção civil em geral, consultorias, orçamentos, projetos calculados, administrações, execução de obras civis, tais como: obras de artes correntes e especiais, edificações,



3ª ALTERAÇÃO – MBL ENGENHEIROS E CONSTRUTORES LTDA - ME

impermeabilizações, terraplanagens, pavimentações, saneamento e drenagens, locação de equipamentos, máquinas, a compra e venda de imóveis próprios.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 23/05/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, à seguinte proporção:

Sócios	Nº de quotas	Valor unitário	Valor total	%
BERTO LUCIO DA SILVEIRA	168.000	R\$ 1,00	R\$ 168.000,00	34,00%
LAMARTINE TEIXEIRA DE ALMEIDA	166.000	R\$ 1,00	R\$ 166.000,00	33,00%
OSVALDINO MARCIO FREIRE MAGALHÃES	166.000	R\$ 1,00	R\$ 166.000,00	33,00%
TOTAL	500.000,00		R\$500.000,00	100,00%

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios: **OSVALDINO MÁRCIO FREIRE MAGALHÃES, BERTO LUCIO DA SILVEIRA e LAMARTINE TEIXEIRA DE ALMEIDA**, e a eles caberão a responsabilidade da sociedade, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo assinar isoladamente, a fim de praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado, o uso do nome empresarial, realizar quaisquer atividades, bem como onerar ou alienar bens imóveis, sempre de interesse da sociedade.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima -. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



3ª ALTERAÇÃO – MBL ENGENHEIROS E CONSTRUTORES LTDA - ME

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento digitalmente.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2018.

BERTO LÚCIO DA SILVEIRA

LAMARTINE TEIXEIRA DE ALMEIDA

OSVALDINO MÁRCIO FREIRE MAGALHÃES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7011779 em 26/09/2018 da Empresa MBL ENGENHEIROS E CONSTRUTORES LTDA -ME, Nire 31209530486 e protocolo 185061605 - 25/09/2018. Autenticação: 6C4A2CFFBB5EA372382A6195E3383BE5ED380D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/506.160-5 e o código de segurança jRwe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/506.160-5	J183702693665	22/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
737.996.106-34	BERTO LUCIO DA SILVEIRA
430.359.656-68	LAMARTINE TEIXEIRA DE ALMEIDA
768.301.956-91	OSVALDINO MARCIO FREIRE MAGALHAES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MBL ENGENHEIROS E CONSTRUTORES LTDA - ME, de nire 3120953048-6 e protocolado sob o número 18/506.160-5 em 25/09/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7011779, em 26/09/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
430.359.656-68	LAMARTINE TEIXEIRA DE ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
737.996.106-34	BERTO LUCIO DA SILVEIRA
430.359.656-68	LAMARTINE TEIXEIRA DE ALMEIDA
768.301.956-91	OSVALDINO MARCIO FREIRE MAGALHAES

Belo Horizonte. Quarta-feira, 26 de Setembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Quarta-feira, 26 de Setembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7011779 em 26/09/2018 da Empresa MBL ENGENHEIROS E CONSTRUTORES LTDA -ME, Nire 31209530486 e protocolo 185061605 - 25/09/2018. Autenticação: 6C4A2CFFBB5EA372382A6195E3383BE5ED380D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/506.160-5 e o código de segurança jRwe. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL